



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: ww.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 04
Resp: 1

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Prezados Senhores,

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, conhecida como Reforma da Previdência, aplicável direta e imediatamente a todos os entes da Federação, com disposições específicas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, faz-se necessário que os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) adotem as medidas necessárias para cumprimentos dessas normas.

O Poder Executivo no intuito de adequar a Legislação Municipal à Emenda Constitucional nº 103/2019, encaminhou à Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 23/2020, que prevê a alteração na alíquota de contribuição do Regime Próprio de Previdência Social dos referidos servidores de 11% para 14%. Em síntese, na justificativa do Projeto, o Sr. Prefeito esclarece que a medida proposta visa ao equacionamento financeiro e atuarial do sistema previdenciário dos servidores públicos municipais, que atualmente se encontra deficitário e também busca se adequar as novas regras previstas na reforma, a fim de evitar penalizações que o município poderá sofrer pela omissão.

No entanto, diante do atual cenário que os servidores estão vivendo, com congelamento de benefícios e agora com a possibilidade de aumento da contribuição previdenciária, é de extrema importância que seja analisado o mérito da cobrança de alíquota suplementar e possíveis alternativas para a equalização do déficit em tendência de crescimento, de modo a abrandar os sacrifícios aos servidores públicos que serão atingidos de forma remanescente com as alterações propostas.

Dessa forma, a pedido dos vereadores, solicitamos que seja contratada uma empresa especializada que realize a elaboração de parecer técnico contábil e jurídico em relação ao Projeto de Lei nº 023/2020, com análise e adequações à Emenda Constitucional nº 103/2020, que dispôs sobre a reforma previdenciária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: ww.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 05
Resp: J

Para tanto, solicito a Comissão Permanente de Licitações que proceda à contratação de empresa especializada para a elaboração de parecer técnico para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2020.

João Vaz de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Getúlio Henrique Sousa Oliveira

Vice-presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba